



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

04140

25 MAR 2025

OFÍCIO Nº 086/2025

Piraí, 20 de Março de 2025.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia da Portaria nº 035/2025 e 037/2025, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

Presidente

Exmo. Sr.
Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal de Piraí - RJ



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 035/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade se encontra disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que uma das diretrizes do Planejamento estratégico desta Casa Legislativa para o ano de 2025, é atualização e manutenção do Portal de Transparência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Transparência Pública da Câmara Municipal de Piraí, e designar os servidores abaixo elencados:

Nome	Matr	Cargo
Charles Brum da Silva	2104-5	Presidente
Andreza Angélica de Oliveira Rocha Guimarães	2085-6	Vice-Presidente
Adriana Augusto Chaves	041-5	Membro
Lilian Ferreira	2112-3	Membro
Maurício da Silva Júnior	2057-8	Membro

Parágrafo Único – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 17 de março de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175-000

E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 037/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Conceder, retroativamente, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora **MAISA MARCIA PERRUT SILVA**, Oficial Legislativo, matrícula 2087-8, a partir de 13 de Março do corrente ano, nos termos do Art. 97 da Lei nº 964 de 11 de agosto de 2009.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 20 de Março de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário